



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Edital No. 008/2015

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/SANTANDER

Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander
Universidades 2015

Convênio UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ –
UENP/SANTANDER

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, por intermédio da Coordenadoria de Relações Internacionais, torna público o presente Edital de seleção de estudantes de graduação para participar do PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2015, instituído mediante o Convênio firmado com a UENP, que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2015 tem como objetivo geral contribuir, por meio do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino **brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, peruanas, porto-riquenhas e uruguaias**, para incrementar a qualidade da formação dos alunos das instituições de ensino participantes.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Permitir aos discentes brasileiros a possibilidade de estabelecerem e desenvolverem relações com renomadas instituições de ensino superior localizadas em países Ibero-Americanos;
- II. Propiciar o contato com culturas estrangeiras compreendendo-o como um instrumento de formação intelectual dos estudantes envolvidos;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros(as), dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras.

3. DA PARTICIPAÇÃO

I - Mediante candidatura individual. Os candidatos deverão realizar a sua candidatura individual do **dia 25 de junho de 2015 até o dia 22 de julho de 2015** no **link** “inscrições”, na página www.uenp.edu.br/crj, anexando



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

os documentos descritos no item 6.1.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

I. A UENP ofertará 01 (uma) vaga para aluno de graduação, selecionado a partir de processo seletivo interno, a ser contemplado com bolsa no valor individual correspondente em reais a 3.000 (três mil) Euros;

II. O valor equivalente a 3.000,00 (três mil Euros) será pago em reais, na quantia de R\$ 9.624,60 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do Programa (02/03/2015);

III. A bolsa será outorgada conforme os termos do Convênio assinado entre a UENP e o Santander, com duração máxima de seis meses dentro do prazo de vigência do Convênio - a partir do segundo semestre de 2015 até o segundo semestre de 2016.

5. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

I. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei no. 10.406/2002), sendo residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;

II. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UENP;

III. Ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro ano ou para o 1º e 2º semestres letivos de seus respectivos cursos na data do embarque;

IV. Ter, no máximo, uma reprovação por período letivo (ano ou semestre);

V. Ter histórico escolar qualificado como bom ou excelente - coeficiente curricular igual ou maior que 6,0 (seis);

VI. Ser capaz de se comunicar bem na língua do país de destino;

VII. Obter Plano de Estudo avaliado pela UENP por intermédio da Coordenação de Curso, com carga horária compatível com a que deveria desenvolver semestralmente em seu curso. A convalidação dos créditos obtidos na IES de destino seguirá as normas vigentes da UENP;

VIII. O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) e indicado(a) pela UENP deverá obrigatoriamente preencher os requisitos do referido Convênio, ter vínculo com a UENP na data da realização da inscrição, mantê-lo durante todo o período de estada na Universidade para o qual foi selecionado(a), bem como concordar e cumprir os demais requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa e preencher os requisitos específicos deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

I. Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário geral de inscrição, disponível na página www.uenp.edu.br/cri e anexar os documentos listados no item 6.1;

II. Para a escolha do país e da universidade de destino, o candidato deverá observar o disposto no anexo II e indicar, preferencialmente, universidades com as quais a UENP já possui convênio (consultar Acordos e



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br/cri



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Programas na página da CRI);

III. O(a) graduando(a), para concorrer à seleção, deverá satisfazer os requisitos listados nos itens 4 deste edital.

6.1.Documentação

A documentação deverá ser anexada no Formulário Geral de Inscrição, disponível na aba “inscrições” da página www.uenp.edu.br/cri, em formato PDF, com tamanho inferior a 5Mb cada um.

- I. Histórico Escolar de Graduação;
- II. Comprovante de proficiência na língua do país escolhido para realização dos estudos;
- III - Declaração afirmando que, se contemplado(a) com bolsa Santander, está ciente de que terá de providenciar toda a documentação exigida pela UENP que regulamenta a mobilidade internacional em âmbito institucional para mobilidade em país Estrangeiro;
- IV - Formulário de candidatura completamente preenchido (Anexo I).

6.2.Seleção dos candidatos

A seleção dos candidatos será realizada pelo Coordenadoria de Relações Internacionais de acordo com os critérios abaixo:

- I. Não ter sido contemplado em qualquer outro certame de igual natureza, com qualquer outro conveniado ou com o próprio Santander;
- II. Possuir, no máximo, 1 reprovação por período cursado em seu histórico;
- III. Ter média global igual ou superior a 6,0 (seis), a ser aferida mediante cálculo que tomará como base o histórico escolar do aluno interessado;
- IV. Não estar no primeiro ano ou no último ano (último semestre) de seu curso na data de embarque ao país de destino para efetuar as atividades do convênio (Viagem: a partir do segundo semestre de 2015 até o segundo semestre de 2016);
- V. Para efeitos de classificação, serão selecionados os(as) alunos(as) com a maior média global por curso. Isso acontecerá da seguinte forma:
 - 1.Primeiramente, serão selecionados 5 (cinco) alunos(as), sendo estes(as) os alunos(as) com a maior média global, por ordem decrescente;
 2. Após, serão convocados, em primeira chamada, os(as) 02 (dois) primeiros(as) candidatos(as) com maior média global (aferida por curso), respeitando-se a ordem constante nos itens anteriores.
 3. Caso haja necessidade de segunda chamada, a ordem estabelecida no item VI será respeitada, convocando-se o(a) 3º (terceiro/a) colocado(a) e assim sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

6.2.1.A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pela Coordenadoria de Relações Internacionais, conforme Verificação Documental;

6.2.2. Como critério de desempate, caso necessário, serão considerados:

- I. Nível de proficiência obtido nos testes;
- II. Participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

docência.

6.3. Da divulgação do resultado e convocação dos candidatos

- I. O resultado da seleção pela UENP e a convocação dos 2 (dois) primeiros candidatos classificados que concorrem a 01(uma) vaga do Programa serão publicados no site www.uenp.edu.br/cri até o dia 24 de julho de 2015.
- II. A convocação dos candidatos, por ordem de classificação, para apresentação dos documentos originais e assinatura do termo de ciência será no dia 28 de julho, às 14 horas, na Reitoria da UENP, em Jacarezinho;
- III. O prazo para interposição de recursos, a partir da data de divulgação dos resultados, é de 5 (cinco) dias corridos.

7. DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DO PARTICIPANTE

- I. O participante deverá realizar a abertura de conta corrente, preferencialmente no Santander, na modalidade “universitária”, de acordo com o inciso II da cláusula quinta do Convênio (exceto se no município não houver agência do Banco Santander);
- II. Deverá, sob sua responsabilidade, tomar todas as providências para a obtenção de visto e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e tarifas acadêmicas, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- III. O aluno contemplado poderá se beneficiar de programas de auxílio financeiro na UENP ou outros órgãos de fomento, simultaneamente a sua participação no Programa.

8. DO VISTO

- I. O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte, bem como do visto.
- II. Os custos para emissão do visto e do passaporte serão de inteira responsabilidade do bolsista.

9. RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- I. No retorno, o estudante deverá efetuar a comprovação documental de todas as atividades desenvolvidas no país de destino junto à Coordenadoria de Relações Internacionais.

10. COMPROMISSOS DA UENP

- I. Homologar a inscrição do candidato selecionado;
- II. Validar os créditos referentes às atividades acadêmicas realizadas pelo discente na universidade de destino, integralizando-os ao seu currículo, de modo a não haver prejuízo em relação à vida acadêmica do aluno após seu retorno;
- III. Acompanhar à distância o desempenho do aluno beneficiado com a bolsa;
- IV. O Coordenador do Curso ao qual o aluno encontra-se vinculado deve estar ciente da participação do aluno no Programa para posterior reconhecimento dos créditos cursados no exterior.

11. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A indicação da universidade de destino pelo candidato não garante a sua vaga na mesma;
- II. Caberá à universidade de destino o aceite do candidato selecionado pela UENP;



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br/cri



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

III. Casos omissos no âmbito da UENP serão resolvidos pela Coordenadoria de Relações Internacionais da UENP.

IV. A Coordenadoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

V. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail cr.internacionais@uenp.edu.br

Jacarezinho, 25 de junho de 2015.

Profa. Dra. Eliane Segati Rios Registro
Coordenadora de Relações Internacionais/UENP



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br/cr



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Edital No. 008/2015

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/SANTANDER

Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander
Universidades 2015

Convênio UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ –
UENP/SANTANDER

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Nome completo:

RA:

RG:

CPF:

Link para o *Lattes*:

Telefones para contato (celular e fixo):

E-mail:

Página em rede social/conta *skype* ou outro meio de contato:

Curso de graduação na UENP:

Semestre/ano no momento da candidatura:

Previsão de formatura:

CANDIDATURA PARA:

Universidade: _____

País: _____

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que, se for contemplado(a) com bolsa Santander, estou ciente de que tenho de providenciar toda a documentação exigida pela UENP para qualquer mobilidade em país estrangeiro, seguindo estritamente as normas estabelecidas para a mobilidade discente em âmbito institucional.

Jacarezinho/PR, ____ de _____ de 2015.



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Edital No. 008/2015

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS/SANTANDER

Programa de bolsas Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander
Universidades 2015

Convênio UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ –
UENP/SANTANDER

ANEXO II – UNIVERSIDADES PARTICIPANTES 2015

Argentina (28)

FASTA
Fundación Barceló
Instituto Tecnológico Buenos Aires (ITBA)
Pontificia Universidad Católica Argentina (UCA)
Universidad Abierta Interamericana
Universidad Argentina John F Kennedy
Universidad Austral
Universidad Blas Pascal
Universidad Católica de la Plata
Universidad Católica de Salta
Universidad Católica de Santiago del estero
Universidad de Buenos Aires (UBA)
Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales (UCES)
Universidad de la Marina Mercante
Universidad de Mendoza
Universidad del Centro Educativo Latinoamericano
Universidad del Norte Santo Tomás de Aquino (UNSTA)
Universidad Empresarial Siglo 21
Universidad Nacional de Córdoba
Universidad Nacional de La Pampa
Universidad Nacional de la Plata
Universidad Nacional de Luján
Universidad Nacional de Quilmes
Universidad Nacional de San Luis
Universidad Nacional de Santiago del Estero
Universidad Nacional del Litoral
Universidad Salvador
Universidad Nacional del Centro

Chile (28)

DuocUC
Instituto Profesional AIEP
Pontificia Universidad Católica de Chile
Pontificia Universidad Católica de Valparaíso
Universidad Adolfo Ibáñez
Universidad Alberto Hurtado
Universidad Andrés Bello



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Universidad Austral de Chile
Universidad Católica de Temuco
Universidad Católica del Norte
Universidad Católica Silva Henríquez
Universidad Central
Universidad de Antofagasta
Universidad de Chile
Universidad de La Frontera
Universidad de La Serena
Universidad de Las Américas
Universidad de Santiago de Chile
Universidad de Talca
Universidad de Tarapacá
Universidad de Valparaíso
Universidad de Viña del Mar
Universidad del Desarrollo
Universidad Diego Portales
Universidad Mayor
Universidad San Sebastián
Universidad Santo Tomás
Universidad Técnica Federico Santa María

Colombia (16)

Universidad Nacional de Colombia
Colegio Mayor de Nuestra Señora del Rosario
Corporación Universitaria Minuto de Dios
Pontificia Universidad Javeriana
Universidad CES
Universidad de Antioquia
Universidad de Caldas
Universidad de la Sabana
Universidad de los Andes
Universidad del Norte
Universidad del Valla
Universidad EAFIT
Universidad ICESI
Universidad Industrial de Santander - UIS
Universidad Tecnológica de Bolívar
Universidad Tecnológica de Pereira

España (64)

Universidad a Distancia de Madrid (UDIMA)
Universidad Alfonso X El Sabio
Universidad Antonio de Nebrija
Universidad Autónoma de Madrid
Universidad Camilo José Cela
Universidad Carlos III de Madrid
Universidad Católica de Valencia San Vicente Mártir
Universidad Católica San Antonio Murcia
Universidad Católica Santa Teresa de Jesús de Ávila
Universidad CEU San Pablo
Universidad Complutense de Madrid
Universidad da Coruña
Universidad de Alcalá
Universidad de Alicante
Universidad de Burgos
Universidad de Cádiz
Universidad de Cantabria



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br/cri



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Universidad de Castilla la Mancha
Universidad de Córdoba
Universidad de Deusto
Universidad de Extremadura
Universidad de Granada
Universidad de Huelva
Universidad de Jaén
Universidad de La Laguna
Universidad de La Rioja
Universidad de Las Palmas de Gran Canaria
Universidad de Málaga
Universidad de Murcia
Universidad de Navarra
Universidad de Oviedo
Universidad de Salamanca
Universidad de Santiago de Compostela
Universidad de Sevilla
Universidad de Valladolid
Universidad de Vigo
Universidad de Zaragoza
Universidad Europea de Madrid
Universidad Europea Miguel de Cervantes
Universidad Francisco de Vitoria
Universidad Internacional de Catalunya
Universidad Miguel Hernández
Universidad Nacional de Educación a Distancia (UNED)
Universidad Pablo de Olavide
Universidad Politécnica de Cartagena
Universidad Politécnica de Madrid
Universidad Politécnica de Valencia
Universidad Pontificia de Comillas
Universidad Pontificia de Salamanca
Universidad Pública de Navarra
Universidad Rey Juan Carlos
Universidad San Jorge
Universitat Autònoma de Barcelona
Universitat de Barcelona
Universitat de Girona
Universitat de les Illes Balears
Universitat de Lleida
Universitat de Valencia
Universitat Jaume I de Castellón
Universitat Oberta de Catalunya
Universitat Politècnica de Catalunya
Universitat Pompeu Fabra
Universitat Ramón Llull
Universitat Rovira i Virgili
México (65)
Benemérita Universidad Autónoma de Puebla
El Colegio de Sonora
Escuela Bancaria y Comercial
Grupo Aliat Universidades
Instituto Campechano
Instituto de Estudios Superiores de Tamaulipas
Instituto Educativo del Noroeste (CETYS Universidad)
Instituto Politécnico Nacional



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br/cri



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Instituto Superior Autónomo de Occidente (Univa)
Instituto Tecnológico de Estudios Superiores Monterrey
Instituto Tecnológico de Sonora (ITSON)
Red de Universidades de Anáhuac
Universidad Anáhuac México Norte
Universidad Autónoma Agraria Antonio Narro
Universidad Autónoma Benito Juárez de Oaxaca
Universidad Autónoma Chapingo
Universidad Autónoma de Aguascalientes
Universidad Autónoma de Baja California
Universidad Autónoma de Campeche
Universidad Autónoma de Chiapas
Universidad Autónoma de Ciudad Juárez
Universidad Autónoma de Coahuila
Universidad Autónoma de Guerrero
Universidad Autónoma de Queretaro
Universidad Autónoma de San Luis Potosí
Universidad Autónoma de Sinaloa
Universidad Autónoma de Tamaulipas
Universidad Autónoma de Tlaxcala
Universidad Autónoma de Yucatán
Universidad Autónoma del Carmen
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo
Universidad Autónoma del Estado de México
Universidad Autónoma Metropolitana
Universidad de Celaya
Universidad de Ciencias y Artes de Chiapas
Universidad de Colima
Universidad de Guadalajara
Universidad de Guanajuato
Universidad de Monterrey
Universidad de Quintana Roo
Universidad de Sonora
Universidad del Claustro de Sor Juana
Universidad del Mayab
Universidad Iberoamericana Ciudad de México
Universidad Juárez Autónoma de Tabasco
Universidad Juárez del Estado de Durango (UJED)
Universidades La Salle
Universidad La Salle México
Universidad La Salle Victoria
Universidad Latina
Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo
Universidad Nacional Autónoma de México
Universidad Panamericana de Aguascalientes (Bonaterra)
Universidad Panamericana de Occidente
Universidad Panamericana México
Universidad Pedagógica Nacional
Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla
Universidad Regiomontana
Universidad Vasco de Quiroga
Universidad Veracruzana
Universidades Iberoamericana Ciudad de México
Universidades Iberoamericana León
Universidades Iberoamericana Puebla
Universidades Iberoamericana Tijuana



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br/cri



Reitoria
Coordenadoria de Relações Internacionais

Universidades Iberoamericana Torreón

Perú (8)

Pontificia Universidad Católica del Perú
Universidad de Lima
Universidad de Piura
Universidad del Pacífico
Universidad Peruana Cayetano Heredia
Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas
Universidad Ricardo Palma
Universidad San Ignacio de Loyola

Portugal (9)

Instituto Politécnico de Setúbal (IPS)
Instituto Politécnico do Porto
Instituto Superior Técnico
ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa
Universidade Da Beira Interior
Universidade da Madeira
Universidade de Coimbra
Universidade do Porto
Universidade Europeia

Puerto Rico (4)

Pontificia Universidad Católica de Puerto Rico
Universidad de Puerto Rico
Universidad del Sagrado Corazón
Universidad Interamericana de Puerto Rico

Uruguay (1)

Universidad de la República



Coordenadora de Relações Internacionais – UENP

UENP, criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual nº3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54
Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br/cri